

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

CONDEF

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência usando a plataforma SKYPE, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, do Conselho Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência, convocada por meio do Ofício-Circular, datado de 08/09/2021, (ID 0020405797) e conduzida pelo Conselheiro Vice-Presidente do CONDEF e Titular da SESAU, o Senhor **Rodrigo Moreira Campos**, com a participação dos seguintes Conselheiros (as): **Antioniy Jardel Silva Ribeiro**- Suplente da FECOMÉRCIO, **Bruna Isabele da Cruz Almeida**- Titular da SEAS, **Djanira Maria da Silva**- Suplente da SEAS, **Neurimar Pereira da Silva**- Titular da SEPOG, **Temis Teodora Gomes Cordeiro**- Titular do MTE, **Dilson Lelis Seabra de Souza**- Titular da SEFIN, **Evarista Maria Cursino Casara**- Titular da SEDUC, **Maysa Regina Dias da Silva**- Suplente do DER, **Naiane Barbosa de Siqueira**- Suplente da APAE, **Geovane Vasconcelos Sousa**- Titular da ASRO, **Sergio Maciel da Silva**- Suplente da ASRO, intérprete de **Libras Núbia Lopes** da **SECOM**, Convidada- **Flávia Albaine** Defensoria Pública -RO e a Secretária Executiva do CONDEF, Gecivôni Cardoso Vizoni, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1.** Conferência Estadual; **2.** 21 de setembro, dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência; **3.** Informes. O Vice-Presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. Logo, passou para o **item 1** da pauta, o qual relatou que não participou da reunião passada e conforme orientação do Presidente e da Secretaria, explicou para os participantes que O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONADE, realizou Consulta Pública com os Conselhos Estaduais e Municipais e ficou decidido que a Conferência Nacional foi adiada para acontecer em 2023, e que não teríamos o retorno oficial/documental dessa decisão solicitada, porém, estamos no aguardo para deliberar a Conferência Estadual em Rondônia. Acrescentou ainda, que irá marcar uma reunião presencial com o Presidente na sede do CONDEF na Casa dos Conselhos para discutir o assunto. Ademais, solicitou informação do CONADE por e-mail pessoal sobre a Conferência para se ter o máximo de informação possível. No que se refere ao **item 2** da pauta, a Conselheira **Naiane**, informou que o Conselho realizava a Caminhada nessa data, e que devido ao período pandêmico não se sabe se irá acontecer, pois o Presidente não passou nenhuma informação de qual seria a ideia dele para esse ano. **Flávia Albaine**, fez um adendo: - “devido ao período pandêmico fica mais difícil fazer as coisas presenciais, principalmente se envolver aglomeração, o projeto que eu coordeno, por exemplo, vai fazer uma Live explicando os Direitos Básicos das Pessoas com Deficiência. Muitas vezes as pessoas não sabem informações e nem a quem procurar, a exemplo, o Benefício da Prestação Continuada-BPC, Auxílio Inclusão, Direito à Educação: - onde essas pessoas vão para efetivar esses direitos? São informações de extrema relevância. Hoje, pela manhã estive no Bom Dia Rondônia falando do setembro verde, eu sugiro que o Conselho pode aproveitar para tentar trazer alguma coisa no sentido de informação, educação em direitos, usando os meios virtuais, porque a nossa população é muito carente de informação, não sabem que têm direitos, e quando sabem, não têm conhecimento de quem procurar para conseguir esses direitos. Se não der para realizar a Caminhada o Conselho pode estar passando informações e se precisar de minha ajuda, eu tenho o projeto “Juntos pela Inclusão Social”, meu canal está disponível para ajudar de forma gratuita para Lives, vídeos, debates e também tenho articulação com a imprensa para trazer informações de utilidades públicas e aproveitar para falar um pouco da atuação do Conselho, sem prejuízos de usar a mídia escrita, aproveitar o setembro verde e fazer uma reportagem sobre o Conselho”. **Rodrigo**, agradeceu e disse: - “É importante ressaltar que esse Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEF foi reativado a pouco tempo, estava parado e está reiniciando, temos uma Lei que criou o Conselho Estadual e no meu ponto de vista ela limita o Conselho em diversas ações, ele é quase só um órgão Consultor para as esferas governamentais, sem poder efetivo de fiscalização, apontamentos e etc, existiu um grupo que realizou um “Projeto de Lei”, já foi enviado para Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social- SEAS, estamos aguardando para que possamos atuar como cidadão, realizando leituras e reformulando-a, pois a Lei ainda fala de “Portadores de Necessidades Especiais”, a Lei precisa dessa alteração para que possamos construir políticas públicas para as pessoas com deficiência”. Em seguida perguntou: – Até que ponto devemos divulgar a atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia? Em que a Defensoria está organizada no acolhimento da pessoa com deficiência? **Flávia Albaine** respondeu: - Depende do tipo de demanda que se fizer necessária, a Defensoria realiza sim esses atendimentos e qualquer demanda pode estar enviando para meu e-mail, e se não for de

minha atribuição eu repasso para o setor responsável. Independentemente de Defensora Pública, eu ocupo outros espaços, faço parte do Conselho Onda Autismo, sou líder desse Conselho, se precisar de articulação estamos abertos a parceria, se precisar da Flávia como cidadã estou à disposição para ajudar e levar o Conselho para a mídia, a qual tem mais acesso do que o site da Defensoria, vez que a população assiste jornal, se quer atingir o maior público é com a mídia que o Conselho precisa se articular. **Rodrigo** agradeceu e disse: - “É importante sua participação no Conselho Flávia, não terá direito a voto, mais terá direito nas sugestões, as quais são bem-vindas, acredito que seja o canal mais fácil essa articulação com a mídia”. Logo, realizou a seguinte pergunta: - Frente às dificuldades que a Senhora observa para os cidadãos terem acesso aos direitos, qual estaria no topo? **Flávia Albaine** respondeu: - Pela minha experiência e com base no meu mestrado e pesquisas com a população, a falta de informação quanto a existência dos Direitos e como efetivar esses direitos é uma das dificuldades, por isso eu investo no canal “Junto pela Inclusão Social”. As pessoas têm seus direitos e muitas vezes são violados, não sabem que estão sofrendo violências e não sabem quem procurar, por isso essa importância em investir na informação”. **Núbia** pediu a palavra e relatou que é intérprete de libras há muito tempo, como realiza trabalhos e aparece com frequência na mídia e redes sociais em vários eventos importantes no Estado de Rondônia, por essa razão, tem sido muito procurada pelos os Surdos e não sabe como ajudá-los. Informou ainda, que recebeu pedido de ajuda para dar apoio na Defensoria Pública, pois não há intérprete no órgão, e às vezes ela não pode prestar assistência devido ao seu trabalho e outros compromissos. A mesma menciona sua sensibilidade em não poder ajudar toda vez que é chamada, pois quando não pode ajudar os surdos não entendem. Núbia disse que tem uma pessoa mãe de família, no qual foi retirado um direito, e que está precisando de atendimento no Tudo Aqui, já ajudou a pessoa antes, mas no momento não pode ajudá-la, e solicitou dos Conselheiros presentes informações de como proceder para orientar essa mãe. Acrescentou ainda, que já realizou eventos e ao finalizar correr para chorar devido ter essa sensação de impotência de não conseguir ajudar. **Flávia Albaine** disse que entende essa situação de impotência relatada pela Sr^a Núbia, que já passou por várias situações de querer ajudar e não conseguir, o importante é ajudar e não se culpar, vez que se faz o que é possível. Flávia mencionou ainda que a defensoria Pública tem a obrigação em contratar Intérprete de Libras e quando não contrata tem que pagar, a instituição tem essa obrigação, assim como: o Judiciário, Ministério Público, Tudo Aqui, Governo do Estado de Rondônia e todas as demais instituições públicas. Frente a isso, sugeriu para o Conselho cobrar e fiscalizar das instituições a contratação de Intérprete de Libras por meio de concurso, ou enquanto não puder fazer concurso realizar a contratação temporária desses profissionais que depende da sua profissão para garantir seu sustento, não sendo viável solicitar uma profissional para prestar apoio e não ser remunerada. **Rodrigo** reforçou dizendo: - Participo de outras instituições e quaisquer trâmites judicial, precisa primeiro do plano administrativo, sendo assim, sugiro um Ofício-Circular com prazo de 15 dias para as instituições mencionadas, pontos que sejam estratégicos para os Direitos das Pessoas com Deficiência, solicitando dessas instituições quantos intérpretes têm? Onde atendem? Qual contato? Depois das informações colhidas fazer uma tomada de ação, com as respostas negativas vamos ter um respaldo para estar realizando uma cobrança rígida. Portanto, ficou decidido o conselho realizar das instituições essa solicitação de informações. **Flávia Albaine** concordou, e disse que o Conselho deve oficial sim, pois as instituições têm que garantir acessibilidade para as Pessoas com Deficiência, não dá para esta usando o serviço dos Intérpretes a todo tempo de forma voluntária. **Rodrigo** enfatizou que gostou da reunião, achou produtiva, no qual trabalhou realmente no que o conselho tem como nome que é a defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião virtual da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelo Vice-presidente Rodrigo Moreira Campos e demais conselheiros participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Vasconcelos de Souza, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MOREIRA CAMPOS, Técnico**, em 24/09/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djanira Maria da Silva, Assessor(a)**, em 24/09/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, Assessor(a)**, em 24/09/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antoniony Jardel Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neurimar Pereira da Silva, Assessor(a)**, em 27/09/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA, Arquiteto(a)**, em 28/09/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEMIS TEODORA GOMES CORDEIRO, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Maciel da Silva, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lelis Seabra de Souza, Auditor**, em 08/10/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evarista Maria Cursino Casara, Técnico(a)**, em 11/10/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020895556** e o código CRC **7CA987F7**.